



SPDM-Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina Ambulatório Médico de Especialidades de Psiquiatria Doutora Jandira Masur

CNPJ Nº 01.699.567/0025-60
Nota da Administração



Em complemento às Demonstrações Contábeis Consolidadas da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, das quais são parte o Parecer do Conselho Fiscal da SPDM, o Parecer da Assembleia dos Associados da SPDM e o Relatório dos Auditores Independentes, estamos encaminhando as Demonstrações Contábeis Individuais da Unidade Gerenciada: **Ambulatório Médico de Especialidades de Psiquiatria Dra. Jandira Masur.**

Relatório da Administração
Senhores Membros do Conselho Fiscal e Assembleia Geral dos Associados. Em cumprimento às disposições legais e estatutárias previstas no artigo 25 inciso XIX, submetemos à apreciação de V. S.as o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2014 e as respectivas Demonstrações Contábeis da SPDM, elaboradas na forma da Legislação vigente. Nossa Entidade é uma Associação Civil sem fins lucrativos, fundada em 26/06/1933, tendo como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde, direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. A SPDM é uma instituição filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. O Conselho Fiscal é responsável pela análise de balanços. Conta também com a avaliação permanente da auditoria independente. Compete ao seu Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas, composto de representantes da SPDM e da Comunidade, com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, aprovar contratos de gestão e convênios das unidades públicas administradas pela SPDM. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por

mando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. A SPDM é uma instituição filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. O Conselho Fiscal é responsável pela análise de balanços. Conta também com a avaliação permanente da auditoria independente. Compete ao seu Conselho Deliberativo de Gestões Delegadas, composto de representantes da SPDM e da Comunidade, com notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral, aprovar contratos de gestão e convênios das unidades públicas administradas pela SPDM. Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo Sistema Único de Saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por

enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. Dentro dos seus objetivos, por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101, Alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto Federal 8.242/14 e Portaria Ministerial 1.970/11 do Ministério da Saúde, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. São Paulo, 28/02/2015. **Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira.** - Presidente do Conselho Administrativo da S.P.D.M.

Ativo	Nota	Balanço Patrimonial Findo em 31/12/2014 e 2013 - Em R\$	
		2014	2013
Ativo Circulante		2.809.888,54	2.842.922,84
Caixa e Equivalentes de Caixa	4.1	423.378,25	1.770.775,73
Bancos conta movimento	4.1	23.749,48	29.812,92
Aplicações Financeiras	4.2	399.628,77	1.740.962,81
Contas a Receber	4.3	2.167.621,68	937.119,56
Valores a Negociar -			
Contratos/Convênios	4.3.1	971.130,47	-
Estimativa de Rescisão Contratual	4.3.2	1.196.491,21	937.119,56
Outros Créditos	4.4	96.056,42	62.156,70
Adiantamentos a fornecedores	4.4.1	26.984,14	27.010,09
Antecipação de férias	4.4.2	55.036,01	31.767,77
Outros créditos e adiantamentos	4.4.3	14.036,27	3.378,84
Despesas Pagas Antecipadamente	4.5	8.599,92	-
Prêmios de seguros e outros a vencer	4.5	8.599,92	-
Estoques	4.6	114.232,27	72.870,85
Estoque Materiais e Medicamentos	4.6	67.358,98	72.870,85
Estoque Materiais de Terceiros	4.6	46.873,29	-
Ativo Não Circulante		522.337,34	451.326,08
Ativo Imobilizado	4.7	522.337,34	451.326,08
Bens de Terceiros	4.7	866.244,78	625.409,22
Ajuste da Vida Útil Econômica	4.7	(343.907,44)	(174.083,14)
Total do Ativo		3.332.225,88	3.294.248,92
Contas de Compensação	4.22	-	625.409,22
Operações com Bens/ Mercadorias-Terceiros		-	625.409,22
Bens de Terceiros	4.22	-	625.409,22
Total Das Compensações Ativas		-	625.409,22

Fluxos de caixa das atividades operacionais	Demonstrações dos Fluxos de Caixa para os Exercícios Findos em 31/12/2014 e 2013 - Em R\$	
	2014	2013
Resultados do exercício/periódico	-	-
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades Operacionais		
Depreciação e amortização	-	-
Resultado na venda de ativos permanentes	-	-
Ajuste nas contas patrimoniais	-	-
Variações nos ativos e passivos		
(Aumento) Redução em contas a receber	(1.273.001,76)	(196.274,08)
(Aumento) Redução em estoques	5.511,87	(8.627,19)
Aumento (Redução) em fornecedores	(38.587,45)	64.064,16
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(41.320,14)	(1.128.930,05)
Aumento (Redução) de Bens de Terceiros	117.884,55	(43.640,38)
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades operacionais	(1.229.512,93)	(1.313.407,54)
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
(-) Compras de imobilizado	-	-
(-) Adição de Bens de Terceiros	(117.884,55)	43.640,38
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de investimentos	(117.884,55)	43.640,38
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Empréstimos tomados	-	-
(-) Pagamentos de empréstimos/debêntures	-	-
Juros pagos por empréstimos	-	-
Disponibilidades líquidas geradas pelas (aplicadas nas) atividades de financiamentos	-	-
Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes de Caixa	(1.347.397,48)	(1.269.767,16)
No início do período	1.770.775,73	3.040.542,89
No final do período	423.378,25	1.770.775,73

Descrição	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido para os Exercícios Findos em 31/12/2014 e 2013 - Em R\$					
	Patrimônio social	Reservas Reavaliação	Avaliação Patrimonial	Superávit/ Déficit Acumulado	Superávit Déficit Exercício	Total
Saldo 31/12/2012	-	-	-	-	-	-
Incorporação ao Patrimônio Social	-	-	-	-	-	-
Transferência de Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Realização da Reserva de Reavaliação	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-
Superávit/(Déficit) do Exercício	-	-	-	-	-	-
Saldo 31/12/2013	-	-	-	-	-	-
Incorporação ao Patrimônio Social	-	-	-	-	-	-
Transferência de Patrimônio	-	-	-	-	-	-
Realização da Reserva de Reavaliação	-	-	-	-	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-
Superávit/(Déficit) do Exercício	-	-	-	-	-	-
Saldo 31/12/2014	-	-	-	-	-	-

1. Contexto Operacional: A Entidade SPDM-Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina é uma Associação civil sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, reconhecida de utilidade pública federal, estadual e municipal, respectivamente pelos decretos nos. 57.925, de 04/03/1966, 40.103 de 17/05/1962 e 8.911, de 30/07/1970. A diretriz primordial de nossa Instituição é sua inserção no sistema de saúde direcionada ao tratamento e à prevenção de doenças e à promoção da saúde primária, secundária e terciária, estreitando laços com a comunidade local e reafirmando seu compromisso social de atender a todos, sem discriminação. A SPDM é uma instituição filantrópica, que busca a sustentabilidade econômica, social e ambiental. Sua gestão é baseada no sistema de governança corporativa e na alta competência de seus colaboradores. Fundada em 1933, atualmente é dirigida por um Conselho Administrativo, eleito pela Assembleia de Associados e tem, hoje, como principal objetivo a manutenção do Hospital São Paulo (HSP), hospital universitário da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), bem como outros hospitais, centros de assistência e unidades afins. Dentre seus objetivos, a SPDM prevê em seu Estatuto Social (Cap. II, Art. 4º, Inc. IV): Contribuir para o estabelecimento de políticas públicas e programas visando garantir a universalidade e as oportunidades de acesso à saúde, necessárias ao desenvolvimento humano e social do cidadão, podendo firmar convênios, contratos, parcerias e demais instrumentos jurídicos com outras instituições de natureza pública e/ou privada, nacional e/ou internacional, de ensino, pesquisa e/ou assistência à saúde; Assim, a SPDM contribui de forma efetiva para a melhoria contínua dos serviços prestados pelo sistema único de saúde do Brasil. Para tanto, associa o melhor da tecnologia com atendimento médico de alta qualidade, respaldado por equipes multiprofissionais, formadas por enfermeiros, fisioterapeutas, farmacêuticos, nutricionistas, fonoaudiólogos, bioquímicos, psicólogos, tecnólogos, assistentes sociais e dentistas, entre outros. **1.1 Características da Unidade Gerenciada:** A execução dos serviços prestados pelo AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur visa não apenas à assistência, mas também a capacitação e o desenvolvimento de recursos humanos da área da saúde mental em consonância com os preceitos do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Lei Federal 10.216/2001. O Ambulatório conta com 05 programas baseados nas seguintes especialidades psiquiátricas: Psicogeriatrics, Álcool e drogas, Psiquiatria da infância e adolescência, Transtornos psicóticos e Transtornos afetivos e de ansiedade. As atividades desenvolvidas são: atendimento individual, atendi-

mento em grupos, atendimento em oficinas terapêuticas, executado por profissional de nível superior, atendimento à família, gerenciamento de caso com busca ativa, atividades comunitárias enfocando a integração do paciente com transtorno mental na comunidade e sua inserção familiar e social, apoio telefônico, feito por profissional de saúde, para orientação dos familiares e do próprio paciente entre os intervalos das consultas e participação nos fóruns das microrregiões para integração e melhor acompanhamento dos encaminhamentos. A gestão do AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur é realizada através de Contrato de Gestão nº 001.0500.000.204/2009 firmado em 31.12.2009 entre a Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo (SES-SP) e a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, com vigência até 31/12/2014 no valor global estimado de R\$ 45.398.000,00. Em 27/12/2013 foi assinado o termo de retratificação ao Contrato de Gestão nº 01/2014, com vigência até 31/12/2014, o qual alterou os valores estimados de repasses para o ano de 2014 em R\$ 9.130.768,45 concluindo o total pactuado dos recebimentos e da consequente execução do Contrato de Gestão nº 01/2014. Ainda em 2014, a unidade alterou seu nome fantasia para Ambulatório Médico de Especialidades de Psiquiatria Dra. Jandira Masur, em conformidade com o Decreto 56.566 de 22.12.2010 (DOE nº 242 de 23.12.2010). **1.2 - Eventos Subsequentes:** Em 01/01/2015 foi firmado novo Contrato de Gestão nº 001.0500.000.049/2014 entre a SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina e a Secretaria de Estado da Saúde, com vigência até 01/01/2020, no valor global estimado de R\$ 57.600.000,00. **2. Imunidade Tributária:** A SPDM enquadra-se no conceito de imunidade tributária disposta no art. 150, Inciso VI, alínea "C" e seu parágrafo 4º e artigo 195, parágrafo 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988 **2.1. Requisitos para imunidade tributária:** Conforme determinação constitucional deverá a lei complementar, pois somente ela tem o condão de regulamentar matéria relativa à imunidade tributária, estabelecer requisitos necessários ao gozo da referida benesse, os quais se encontram devidamente dispostos no artigo 14 do Código Tributário Nacional. Do mesmo modo, o cumprimento de tais requisitos está previsto no Estatuto Social da Entidade e pode ser comprovado pela sua escrituração contábil (Demonstrações Contábeis, Diário e Razão), no qual transcrevemos: a) não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título (art.5º do Estatuto Social); b) aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais (art. 5º do Estatuto Social); c) mantêm a es-

Receitas Operacionais com Restrições	Demonstração do Resultado do Exercício Findo em 31/12/2014 e 2013 - Em R\$		
	Nota	2014	2013
Receita Bruta de Serviços			
Prestados com Restrições		10.497.210,49	9.348.093,76
Secretaria de Saúde do Estado	5.1	10.497.210,49	9.348.093,76
(=) Receita Líquida de Serviços		10.497.210,49	9.348.093,76
Prestados com Restrições		10.497.210,49	9.348.093,76
(+) Outras Receitas com Restrições		2.608.039,74	2.385.282,94
Outras Receitas		411,10	-
Descontos Recebidos		3.385,83	1.598,89
Financeiras		123.219,77	188.893,61
Doações Recebidas	5.3	307,20	-
Isonção usufruída - INSS Serviços Próprios	10.1	2.165.799,53	1.912.553,06
Isonção usufruída - INSS Serviços Terceiros	10.2	-	404,69
Isonção usufruída - COFINS Trabalho Voluntário	11	314.916,31	280.442,81
(=) Receita Líquida com Restrições		13.105.250,23	11.733.376,70
(-) Custos dos Serviços			
Prestados com Restrições	5.2	5.752.521,97	5.128.808,40
(-) Serviços - Pessoal Próprio		5.257.263,46	4.797.012,98
(-) Serviços - Terceiros Pessoa Jurídica		335.747,98	213.262,29
(-) Manutenção e Conservação		37.304,25	30.162,08
(-) Mercadorias		122.198,48	88.371,05
(-) Financeiras		7,80	-
(=) Superávit/Déficit Bruto com Restrições		7.352.728,26	6.604.568,30
(-) Despesas Operacionais com Restrições	5.2	4.872.012,42	4.409.777,86
(-) Serviços - Pessoal Próprio		3.794.827,54	3.388.006,15
(-) Serviços - Terceiros Pessoa Física		-	2.023,45
(-) Serviços - Terceiros Pessoa Jurídica		753.818,44	714.509,47
(-) Manutenção e Conservação		138.939,17	142.621,80
(-) Mercadorias		146.282,84	126.410,23
(-) Financeiras		30.462,75	29.597,70
(-) Tributos		7.681,68	6.609,06
(+) Outras Despesas com Restrições		2.480.715,84	2.194.790,44
(-) Isonção usufruída - INSS Serviços Próprios	10.1	2.165.799,53	1.912.553,06
(-) Isonção usufruída - INSS Serviços Terceiros	10.2	-	404,69
(-) Isonção usufruída - COFINS Trabalho Voluntário	11	314.916,31	280.442,81
(-) Outras Despesas		-	1.389,88
(=) Superávit/Déficit do Exercício com Restrições		-	-

crituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão os quais elaborados pelo Conselho Administrativo (art. 25 XIX e art. 56 § único), são submetidos à aprovação pelo Conselho Fiscal (art. 46 I) e Assembleia Geral dos Associados (art. 19 V do Estatuto Social). **2.2. Isonção Tributária e Característica da Isonção:** A SPDM também se enquadra no conceito de isenção das Contribuições Sociais, nos termos da lei, por constituir-se em instituição privada, sem fins lucrativos e econômicos, que atua na área da saúde, conforme previsto nos artigos 12 e 15 da Lei nº 9.532/97, combinados com o artigo 1º da Lei nº 12.101/09, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, reconhecida como Entidade Beneficiária de Assistência Social (isenta), apresentando as seguintes características: • a Instituição é regida por legislação infraconstitucional; • a Isonção pode ser revogada a qualquer tempo, no caso do descumprimento das situações previstas em Lei (contra-partida); • existe o fato gerador (nascimento da obrigação tributária), mas a entidade é dispensada de pagar o tributo; • há o direito do Governo de instituir e cobrar tributo, mas ele não é exercido, em razão do cumprimento das disposições legais. **2.3. Requisitos para manutenção da isenção tributária:** A Lei 12.101 de 27/11/2009 alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14 estabelece em seu art. 29 e incisos que a entidade beneficiária certificada como filantrópica e de assistência social, na forma do Capítulo II, fará jus à isenção do pagamento das contribuições de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, desde que atenda, cumulativamente, aos seguintes requisitos: I - não percebam seus diretores, conselheiros, sócios, instituidores ou benfeitores, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos; II - aplique suas rendas, seus recursos e eventual superávit integralmente no território nacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais; III - apresente certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa de débitos relativos aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; IV - mantenha escrituração contábil regular que registre as receitas e despesas, bem como a aplicação em gratuidade de forma segregada, em consonância com as normas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade; V - não distribua resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto; VI - conserve em boa ordem, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovem a origem e a aplicação de seus recursos e os relativos a atos ou operações realizados que impliquem modificação da situação patrimonial; VII - cumpra as obrigações acessórias estabelecidas na legislação tributária; VIII - apresente as demonstrações contábeis e financeiras devidamente auditadas por auditor independente legalmente habilitado nos Conselhos Regionais de Contabilidade quando a receita bruta anual auferida for superior ao limite fixado pela Lei Complementar no 123, de 14/12/2006. Em outubro de 2013 a Lei 12.868 trouxe alterações ao art. 29 estabelecendo em 3 novos parágrafos que: § 1º A exigência a que se refere o inciso I do caput não impede I - a remuneração aos diretores não estatutários que tenham vínculo empregatício; II - a remuneração aos dirigentes estatutários, desde que recebam remuneração inferior, em seu valor bruto, a 70% (setenta por cento) do limite estabelecido para a remuneração de servidores do Poder Executivo federal. § 2º A remuneração dos dirigentes estatutários referidos no inciso II do § 1º deverá obedecer às seguintes condições: I - nenhum dirigente remunerado poderá ser cônjuge ou parente até 3º grau, inclusive afim, de instituidores, sócios, diretores, conselheiros, benfeitores ou equivalentes da instituição de que trata o caput deste artigo; e II - o total pago a título de remuneração para dirigentes, pelo exercício das atribuições estatutárias, deve ser inferior a 5 (cinco) vezes o valor correspondente ao limite individual estabelecido neste parágrafo. § 3º O disposto nos §§ 1º e 2º não impede a remuneração da pessoa do dirigente estatutário ou diretor que, cumulativamente, tenha vínculo estatutário e empregatício, exceto se houver incompatibilidade de jornadas de trabalho. **3. Apresentações das Demonstrações Contábeis:** A partir das demonstrações financeiras de 2013, a Entidade passou a adotar a Lei nº 11.638/2007, Lei nº 11.941/09 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/6 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras. A SPDM elaborou suas demonstrações em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução nº 1.374/11 que deu nova redação à NBC TG que trata da Estrutura

continua ➤

Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e outras Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) aplicável às Entidades sem Fins Lucrativos, e Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 - Entidades sem Finalidade de Lucros a qual estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade sem finalidade de lucros. **3.1. Razão Social da Unidade Gerenciada: Razão Social:** SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina; **Nome Fantasia:** Ambulatório Médico de Especialidades De Psiquiatria Dra. Jandira Masur; **Endereço:** Av. Guilherme Cotching, 1600 - Vila Maria - São Paulo - SP CEP 02113-012. **CNPJ:** 61.699.567/0025-60. **3.2. Formalidade da Escrituração Contábil - Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000):** A Entidade mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos. As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, são transcritas no livro "Diário" da Entidade, e posteriormente registradas no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas. A documentação contábil da Entidade é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil, sendo esta, hábil e revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". A Entidade mantém em boa ordem a documentação contábil. **4. Principais Práticas Contábeis:** Face aos inúmeros conceitos aplicados quando da escrituração dos atos e fatos administrativos que deram origem aos Livros Diários, Razões e outros, divulgamos aqueles os quais julgamos mais relevantes conforme estabelece a resolução 1.409/12 (ITG 2002). **4.1. Caixa e Equivalentes de Caixa** Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC Nº 1.296/10 (NBC -TG 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC Nº 1.376/11 (NBC -TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e, que estão sujeitos ao insignificante risco de mudança de valor. A unidade gerenciada possui valores disponíveis em conta corrente bancária oficial e representam em 31.12.2014 o montante de R\$ 23.749,48 conforme demonstrado no quadro abaixo.

	31.12.2014	31.12.2013
Saldos em Bancos	23.749,48	29.812,92
Saldos Aplicações Financeiras	399.628,77	1.740.962,81
Total	423.378,25	1.770.775,73

4.2. Aplicações Financeiras: As aplicações estão demonstradas pelo valor da aplicação acrescido dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência. As aplicações são referenciadas como sendo com restrição uma vez que os valores encontram-se aplicados por força de contrato de gestão cujo rendimento reverte em favor do contratante e não do AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur.

Demonstrativo das Aplicações Financeiras				
Instituição Financeira	Tipo de Aplicação	Nº do Depósito	Taxa %	Saldo de Capital em 31.12.2014
Banco do Brasil	CDB	4010017496479	95,00	20.000,00
Banco do Brasil	CDB	3910020968578	90,00	90.000,00
Banco do Brasil	CDB	1610022858132	86,00	280.000,00
Total de Saldo de Capital em 31.12.2014				390.000,00
Rendimentos até 31.12.2014				9.628,77
Saldo contabilizado em Aplicações Financeiras em 31.12.2014				399.628,77

(* As aplicações financeiras são consideradas equivalentes de caixa por permitirem que a qualquer momento, se possa resgatar o montante aplicado, sem a perda dos juros transcorridos. **4.3. Contas a Receber:** A prática contábil adotada é pelo regime de competência para registro das mutações patrimoniais. Conforme resolução 1.305/10 (que aprova a NBC TG 07) e 1.409/12 (que aprovou a ITG 2002) a Entidade passou a constituir provisionamentos e outros valores a receber referente às execuções de seus contratos de gestão, convênios e outros tipos de Assistências Governamentais para que quando do reconhecimento no resultado, não traga desequilíbrio entre receitas e despesas provisionadas. **4.3.1. Valores a Negociar - Contrato/Convênio:** Representam outros valores a receber, relacionados à atividade principal da unidade gerenciada, correspondente a valores resultantes do resultado orçamentário da Instituição. Por conta da Resolução CFC 1.305 (ITG), será restituído ou compensado pelo órgão concedente, a fim de contribuir com o equilíbrio financeiro da Instituição. **4.3.2. Estimativas de Rescisão Contratual:** A entidade passou a adotar em sua plenitude a resolução CFC 1.305/10, reafirmado no item 09 da resolução 1.409/12. A unidade gerenciada constituiu possível estimativa de rescisão contratual entre a SPDM e Secretaria de Estado da Saúde. Dessa forma, a estimativa leva em consideração os valores estimados para rescisão do contrato de trabalho coletivo, se devidos fossem, em 31.12.2014, para fins de recolhimento de FGTS (50% MULTA) e aviso prévio indenizado, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Estimativa Rescisão Contratual	Saldo em 31.12.2014
Aviso Prévio indenizado	604.891,76
Multa FGTS Rescisória (50%)	591.599,45
Total	1.196.491,21

4.4. Outros Créditos: São as contas a receber que não se enquadram nos grupos de contas anteriores, sendo contas a curto prazo normalmente não relacionadas com o objeto principal da instituição. **4.4.1. Adiantamento a Fornecedores:** Os valores classificados como adiantamento a fornecedores compreendem adiantamentos realizados a fornecedores de benefícios como vale transporte, vale refeição e alimentação, antecipados no mês corrente, para utilização no mês subsequente. O saldo em 2014 foi de R\$ 26.984,14. **4.4.2. Antecipação de Férias:** A Instituição efetua antecipação de férias conforme prevê a legislação Trabalhista (CLT), em seu artigo, Art. 145. O pagamento da remuneração das férias e, se for o caso, o do abono referido no art. 143 serão efetuados até 2 (dois) dias antes do início do respectivo período. **4.4.3. Outros Créditos e Adiantamentos:** Representam valores a título de crédito que não se enquadram nos grupos anteriores, relativas a contas de curto prazo, assim como as demais contas do Ativo Circulante. **4.5. Despesas Pagas Antecipadamente:** Representam valores referentes a prêmios de seguros de imóveis. Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Entidade efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio de Contábil da Continuidade. Os valores segurados são definidos em função do valor de mercado. **4.6. Estoques:** Os estoques foram avaliados pelo custo médio de aquisição. Os valores de estoques contabilizados não excedem os valores de mercado e referem-se aos produtos e materiais médico-hospitalares, de conservação e consumo, higiene, gêneros alimentícios e materiais de terceiros até a data do balanço. O valor total de saldo em estoques em 31.12.2014 é de R\$ 114.232,27.

Tipo	31.12.2014	31.12.2013
Materiais utilizados no setor de Nutrição	3.701,58	4.655,70
Materiais utilizados no setor de Farmácia	3.198,54	2.099,69
Materiais de Almoarifado	60.429,50	56.815,07
Materiais de Terceiros	29,36	9.300,39
Medicamentos de Terceiros em nosso poder	46.873,29	-
Total	114.232,27	72.870,85

Os materiais de terceiros referem-se a medicamentos fornecidos pela Secretaria de Estado da Saúde ao AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur, para atendimento aos programas "Dose Certa" e "Saúde Mental". Esses medicamentos são mantidos nos estoques de maneira segregada, com controle interno específico e integram o rol de itens de terceiros em nosso poder. **4.7. Imobilizado:** O imobilizado de uso da unidade gerenciada AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur é composto por bens de terceiros os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. Os bens de terceiros são fruto de aquisição realizada com recursos de contratos de gestão para os quais possuímos documentos de cessão de uso. Os ativos estão distribuídos da seguinte forma:

Descrição	Demonstrativo da Movimentação do Imobilizado em 2014			
	Posição em 31/12/2013	Entrada	Baixa	Posição em 31/12/2014
Imobilizado - Bens de Terceiros	625.409,22	249.581,56	8.746,00	866.244,78
Bens Móveis	625.409,22	249.581,56	8.746,00	866.244,78
Aparelhos Médicos Odontológicos Laboratório	66.246,90	-	-	66.246,90
Equipamentos de Processamento de Dados	81.970,47	11.773,76	-	93.744,23
Mobiliário em geral	352.465,40	12.789,30	8.746,00	356.508,70
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	2.775,40	5.080,00	-	7.855,40
Aparelhos de Medição	26.432,00	-	-	26.432,00
Aparelhos e equipamento comunicação	18.079,98	-	-	18.079,98
Aparelhos e utensílios domésticos	41.470,97	-	-	41.470,97
Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto	34.350,00	3.761,00	-	38.111,00
Outros Materiais Permanentes	1.618,10	-	-	1.618,10
Softwares	-	216.177,50	-	216.177,50
Total Imobilizado - Terceiros	625.409,22	249.581,56	8.746,00	866.244,78

Descrição	Posição em 31/12/2013	Baixa	Ajuste do Exercício	Posição em 31/12/2014	Taxa de depreciação Anual (%)
Ajuste Vida útil de Bens de Terceiros	(174.083,14)	2.247,93	(172.072,23)	(343.907,44)	
Bens Móveis	(174.083,14)	2.247,93	(172.072,23)	(343.907,44)	
Aparelhos Médicos Odontológicos Laboratório	(20.409,98)	-	(6.624,72)	(27.034,70)	10
Equipamentos de Processamento de Dados	(27.096,16)	-	(16.810,00)	(43.906,16)	20
Mobiliário em geral	(98.657,24)	2.247,93	(35.473,27)	(131.882,58)	10
Máquinas Utensílios e Equipamentos Diversos	(257,52)	-	(577,70)	(835,22)	10
Aparelhos de Medição	(5.939,16)	-	(2.643,24)	(8.582,40)	10
Aparelhos e equipamento comunicação	(6.337,55)	-	(1.808,04)	(8.145,59)	10
Aparelhos e utensílios domésticos	(9.218,17)	-	(4.147,08)	(13.365,25)	10
Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto	(5.980,84)	-	(3.799,04)	(9.779,88)	10
Outros Materiais Permanentes	(186,52)	-	(161,78)	(348,30)	10
Softwares	-	-	(100.027,36)	(100.027,36)	20
Ajuste Vida Útil de Bens de Terceiros	(174.083,14)	2.247,93	(172.072,23)	(343.907,44)	

Segundo o inciso II do §3º do art. 183 da Lei nº 6.404/76, acrescentado pela Lei nº 11.638/07, e Lei 11.941/09, "A companhia deverá efetuar, periodicamente, análise sobre a recuperação dos valores registrados no imobilizado e no intangível, revisar e ajustar os critérios utilizados para determinação da vida útil-econômica estimada e para cálculo da depreciação, exaustão e amortização". **4.8. Fornecedores:** As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. **4.9. Serviços de Terceiros:** Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros pessoa física e jurídica pela Instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços gerais, conservação, vigilância e segurança, manutenções preventivas, consultoria e auditoria, serviços de remoções, etc. **4.10. Salários a Pagar:** De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A Instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência. **4.11. Contribuições a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a Folha de Pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS e PIS. Cujo os mesmos são recolhidos mensalmente nas respectivas datas de vencimentos, conforme legislação vigente INSS até o dia 20 do mês subsequente, FGTS até o dia 07 do mês subsequente e PIS até o dia 25 do mês subsequente dos quais caso este dia caia em dia não útil, este é antecipado para o dia útil anterior a data limite. **4.12. Impostos a Recolher:** Representam os valores devidos sobre a Folha de Pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF CLT e ISS. Cujos os mesmos são recolhidos mensalmente nas respectivas datas de vencimentos, conforme legislação vigente IRRF até o dia 20 do mês subsequente, ISS até o dia 10 do mês subsequente (PMSP), dos quais caso este dia caia em dia não útil, este é antecipado para o dia útil anterior a data limite. **4.13. Provisões Trabalhistas:** Referem-se às Provisões de Férias e encargos provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço, determinados com base na remuneração mensal dos colaboradores e no número de dias de férias a que já tenha direito bem como os encargos sociais incidentes sobre os valores que foram objetos da provisão na data da elaboração das Demonstrações Financeiras, respeitado o Princípio da Competência e conforme informações fornecidas pelo setor responsável.

Contingências Passivas 2014

Trabalhista		Cível			Tributária		
Provável	Possível	Provável	Possível	Remota	Provável	Possível	Remota
10.097,91	90.103,31	-	-	-	-	-	-

4.17. Outras Contas a Pagar: Referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se enquadram nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição. **4.18. Convênios / Contratos Públicos a Realizar:** De acordo com a Resolução 1.305/09 (Aprova a NBCTG 07) e Resolução 1.409/12 (que aprova a ITG 2002), a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no contato de gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade fim. **4.19. Materiais de Terceiros em nosso poder:** A Secretaria de Estado da Saúde fornece medicamentos ao AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur em atendimento aos programas Dose Certa e Saúde Mental. Esses medicamentos são mantidos nos estoques de maneira segregada, com controle interno específico e integram o rol de itens de terceiros em nosso poder. (Vide nota 4.6) **4.20. Bens de Terceiros:** O imobilizado de uso da unidade gerenciada AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur é composto por bens de terceiros os quais são classificados de modo a atender a legislação atual. Os bens de terceiros são fruto de aquisição realizada com recursos de contratos de gestão, para os quais possuímos documentos de cessão de uso. (Vide nota 4.7). **4.21. Patrimônio Líquido:** O patrimônio líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece as resoluções CFC 1409/42 (Item 11) e CFC 1305/10 (Item 12 e 15), que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero". **4.22. Contas de Compensação:** Em 2013 o saldo desta conta era de R\$ 625.409,22 pertinentes aos valores de Bens de Terceiros, porém, a administração julgou não ser necessário manter estas informações em contas de compensação, uma vez que as mesmas já estão bem identificadas no grupo de Bens de Terceiros, por esta razão em 2014 se procedeu com a transferência do saldo dessas contas para o Ativo Não Circulante. **5. Origem e Aplicação de Recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, contratos, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais fiscais. **5.1. Das Receitas Operacionais:** As receitas operacionais da Entidade são constituídas de valores aplicados diretamente pela Entidade para os quais o uso é restrito, representados pelos Contratos de Gestão, Convênios Públicos e outros tipos de Assistências Governamentais. Em 2014 o montante aplicado pela unidade gerenciada foi de R\$10.497.210,49. **5.2. Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da Instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura e parametrização do sistema da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos da Instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura e parametrização do sistema da SPDM. **5.3 - Doações:** Eventualmente a entidade recebe doações tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas as quais os utilizam no desenvolvimento de suas atividades. Durante o exercício de 2014 a Instituição recebeu em doações um total de R\$ 307,20 doações estas que são pertinentes a bens de pequeno valor e mercadorias. **5.4 - Apuração do Resultado:** O resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados, respeitando-se o estabelecido na Resolução CFC 1305/10 (NBC TG 07) no que se refere ao reconhecimento de receitas de assistências governamentais. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado. **6 - Auxílios, Subvenções e ou Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o Estatuto Social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos

de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC Nº 1.305/10 na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas às condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2014, o AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur recebeu recursos da Secretaria de Saúde do Estado conforme quadro abaixo:

CNPJ nº 61.699.567/0025-60

Contrato de Gestão	R\$
Contrato 001.0500.000.204/2009	9.130.768,45
7. Resultado do Exercício: Em virtude da aplicação de outros itens da resolução o resultado do exercício tem sido "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado. Caso houvesse, superávit ou déficit ou ainda parte deles que tivesse restrição para aplicação, estaria reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido, o que não ocorre. A Instituição apurou em 2014 entrada de repasses no montante de R\$ 9.258.092,35 e, seus recursos foram diretamente aplicados na atividade operacional/assistencial da unidade gerenciada, correspondente a R\$ 10.624.534,39, considerando custos e despesas operacionais no mesmo período. Dessa forma, se houvesse apuração de déficit ou superávit do exercício, a Instituição encerraria o exercício com um resultado deficitário de R\$ -1.366.442,04. Esse desequilíbrio financeiro pode estar associado à demanda de atendimento dos serviços de saúde, políticas de gestão ou pela ausência de recursos financeiros para a manutenção do custeio da unidade, variáveis influentes no equilíbrio econômico-financeiro do Contrato/convenio. 8. Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 1.970 MS: Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). A fim de cumprir o estabelecido, tomaremos por base a matriz da SPDM por ser esta a única unidade que tem convênio direto com o SUS, sendo que, as demais filiais, apesar de atenderem em sua grande maioria exclusivamente ao SUS, não possuem convênio direto e sim contratos de gestão e convênios com Estados e Municípios. De acordo com o artigo 36 da mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades deverá incorporar nos seus serviços o limite de 10% (dez por cento) dos serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ela vinculados. Em 2014 o AME Psiquiatria Dra. Jandira Masur apresentou a seguinte produção:	

Tipo de Atendimento	Total:	
Número de Consultas Ambulatório	75.595	
9. Relatório de Execução do Contrato de Gestão		
Produção Assistencial	Contratado	Realizado
Linhas de Contratação	2014	2014
Internação	-	-
Hospital-Dia	-	-
Ambulatório	70.800	75.595
Urgência/Emergência	-	-
SADT Externo	-	-
Total	70.800	75.595
Resultado Contábil	Receitas 2014	Despesas 2014
	13.105.250,23	13.105.250,23

10. Contribuições Sociais: Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009 alterada pela Lei 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e à portaria 1.970 de 16/08/2011 do Ministro da Saúde, a Instituição encontra-se certificada junto ao CEBAS SAÚDE conforme processo nº 25000.055160/2010-05 fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições

